

31-A

INTERESSADO(S)				PROCESSO Nº			
SEMDES				156/2022			
PROCEDÊNCIA				SEMDES			
16/05/2022				TLE DE ABRIL			
ASSUNTO:							
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA.							
RESPONSÁVEL							
							
ANDAMENTO		DATA		ANDAMENTO		DATA	
PROTOCOLO	16	05	22				

Ofício nº 304-A/2022 – SEMDES

Timon-MA, 16 de Maio de 2022

Assunto: Adesão à ATA de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – Aquisições futuras de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas do Município de Timon/MA.

Sr. Secretário,

Solicito de Vossa senhoria a possibilidade de liberação da **ATA de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico Nº 009/2021**, realizado pela Coordenadoria Geral de Controle de Licitações - CGCL, publicada no Diário Oficial do Município. Esta solicitação de **aquisições futuras de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico**, se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Encareço, ainda, que atendido o pleito em tela, que nos encaminhe, ofício de aceite da Coordenadoria Geral de Controle de Licitações - CGCL com indicação da empresa vencedora do processo licitatório.

Segue em anexo os itens solicitados, conforme ATA de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico Nº 009/2021.

Atenciosamente,

30/06/22
Laetson



Marcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 01339/2021 - GP

Ilmo Sr.
ULYSSES HALLEY LIMA OLIVEIRA
Secretário de Administração.

SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE DESPESA Nº /2022

1. DADOS DO FORNECEDOR / CREDOR

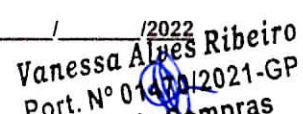
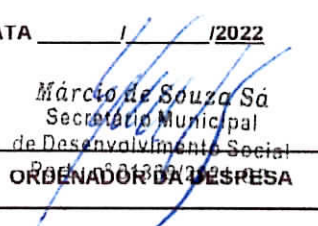
Nome: T L S DE ABREU EIRELI		
Endereço: Av. Presidente Médici – L PAR, nº 2346, Sala A, Bairro Formosa - CEP 65.636-040	Cidade: TIMON	U.F.: MA
CNPJ/CPF: 34.998.772/0001-86		
Banco:	Agência:	Conta:

2. DETALHAMENTO DA DESPESA:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unt.	Valor Total
6	148	UND	Livro ata, capa dura, sem margem, 100 fls.	São domingos/Gráfica são domingos	R\$ 8,50	R\$1.258,00
7	465	UND	Livro ata, capa dura, sem margem, 200 fls.	São domingos/Gráfica são domingos	R\$ 14,99	R\$ 6.970,35
51	420	FD	Giz branco c/40 caixa de 64 Unidades cada	Koala/Delta	R\$ 85,00	R\$ 35.700,00
52	223	FD	Giz colorido c/40 caixa de 64 Unidades cada. Cota Principal (80%) Koala/Delta	Koala/Delta	99,90	R\$ 22.277,70
71	14070	UND	"Marcador para quadro branco recarregável (cores azul, preto e vermelho), fabricação nacional."	Brw/Brw	1,85	R\$ 26.029,50
86	213	CX	"Alfinete de cabeça niquelado nº 24 (alfinete comum), caixa com 500 Unidades."	Brw/Brw	4,00	R\$ 852,00
90	477	CX	"Alfinete de cabeça niquelado nº 24 (alfinete comum), caixa com 500 Unidades."	Ecco clips	1,54	R\$ 734,58
95	553	UND	Estilete com lâmina estreito 09 mm.	Brw/Brw	1,00	R\$ 533,00
97	974	UND	Extrator de grampo simples confeccionado em aço inox	Jocar office/Leonora	1,30	R\$ 1.266,20
119	5235	UND	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	Jocar office/Leonora	5,00	R\$ 26.175,00
142	10151	PCT	Copo descartável para água 180ml, pacote c/100 Unidades. Cota Principal (80%)	Totalplast/Grupo total brasil pernambuco	3,10	R\$ 31.468,10
166	5838	RL	Fita adesiva gomada, material papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha, medindo 38mmx50m. Cota Principal (80%)	"Adere/Adere produtos auto adesivos ltda"	7,90	R\$ 46.120,20
229	1558	M	"Papel A3, medindo 420x297mm, resma	Report/Suzano	45,44	R\$ 70.795,52

			c/ 500 folhas. Cota Principal (80%)"			
270	1145	UND	Pasta em "L", formato ofício, material PVC.	Alaplast/Alaplastic os	0,65	R\$ 744,25
272	11386	UND	Pasta de plástico pvc transparente 4 cm, com elástico. Cota Principal (80%)	Alaplast/Alaplastic os	2,80	R\$ 31.880,80
VALOR TOTAL						R\$ 302.825,20
(TREZENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)						

3. ASSINATURAS/CARIMBOS:

SOLICITANTE (ORGÃO/SETOR) DATA ____/____/2022  Vanessa Alves Ribeiro Port. Nº 01470/2021-GP Setor de Compras SOLICITANTE	Autorizo o Empenho da Despesa DATA ____/____/2022  Marcelo de Souza Sá Secretário Municipal de Desenvolvimento Social ORÇENADOR DA DESPESA
---	---



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LIBERAÇÃO Nº: 538/2022

OFÍCIO: 304/2022
- SEMDES

ORGÃO REQ.: SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA PUB.:
18/05/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2021

ATA SRP Nº 010.
H/2021

PROC. ADM Nº 271/2021

OBJETO: Registro de preços para a aquisições futuras de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas do Município de Timon/MA

T L S DE ABREU EIRELI

EMPRESA VENCEDORA: T L S DE ABREU EIRELI, CNPJ: 34.998.772/0001-86, ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici, nº 2346, - Sala A - Formosa Timon/MA CEP: 65.636-040, REPRESENTANTE: Talyta Layza Sampaio de Abreu, E-MAIL: licitacaotlsdistribuidora@gmail.com, CONTATO: (86) 99934-0887

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
	Giz branco c/40 caixa de 64 Unidades cada	Koala/Delta	FD	148	R\$ 8,50	R\$ 1.258,00
7	Livro ata, capa dura, sem margem, 200 fls.	São domingos/Gráfica são domingos	UND	465	R\$ 14,99	R\$ 6.970,35
51	Giz branco c/40 caixa de 64 Unidades cada	Koala/Delta	FD	420	R\$ 85,00	R\$ 35.700,00
52	Giz colorido c/40 caixa de 64 Unidades cada. Cota Principal (80%)	Koala/Delta	FD	223	R\$ 99,90	R\$ 22.277,70
71	"Marcador para quadro branco recarregável (cores azul, preto e vermelho), fabricação nacional."	Brw/Brw	UND	14070	R\$ 1,85	R\$ 26.029,50
88	"Alfinete de cabeça niquelado nº 24 (alfinete comum), caixa com 500 Unidades."	Brw/Brw	CX	213	R\$ 4,00	R\$ 852,00
90	Clipe 4/0 em aço niquelado Caixa/50und.	Ecco clips	CX	477	R\$ 1,54	R\$ 734,58
95	Estilete com lâmina estreito 09 mm.	Brw/Brw	UND	553	R\$ 1,00	R\$ 553,00
97	Extrator de grampo simples confeccionado em aço inox	Jocar office/Leonora	UND	974	R\$ 1,30	R\$ 1.266,20
119	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	Jocar office/Leonora	UND	5235	R\$ 5,00	R\$ 26.175,00
142	Copo descartável para água 180ml, pacote c/100 Unidades. Cota Principal (80%)	Totalplast/Grupo total brasil pernambuco	PC	10151	R\$ 3,10	R\$ 31.468,10

166	Fita adesiva gomada, material papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha, medindo 38mmx50m. Cota Principal (80%)	"Adere/Adere produtos auto adesivos Ltda"	RL	5838	R\$ 7,90	R\$ 46.120,20
229	"Papel A3, medindo 420x297mm, resma c/ 500 folhas. Cota Principal (80%)"	Report/Suzano	M	1558	R\$ 45,44	R\$ 70.795,52
270	Pasta em "L", formato ofício, material PVC.	Alaplast/Alaplasticos	UND	1145	R\$ 0,65	R\$ 744,25
272	Pasta de plástico pvc transparente 4 cm, com elástico. Cota Principal (80%)	Alaplast/Alaplasticos	UND	11386	R\$ 2,80	R\$ 31.880,80
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 302.825,20

"OBSERVAÇÕES:

A T L S DE ABREU EIRELI, é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

☐ Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;

☐ A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;

☐ O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários; A Ata de Registro nº 010.H/2021, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 271/2021.

5. A ata de Registro integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo"

5. A ata de Registro integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo

DATA: 16/05/2022

Departamento e Setor de Compras



Diretor Interino do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

EXTRATO SRP Nº 010.H/2021 – PMT/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas do Município de Timon/MA.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 13/05/2021

Homologação: 14/05/2021

ITENS REGISTRADOS:

T L S DE ABREU EIRELI					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
4	Formulário contínuo 240mm x 280mm, 80 colunas 1 via, papel sulfite alcalino, cor branca, caixa com 3000 folhas.	Tamoio/Tamoio boas impressões importação	43	CX	R\$ 135,90
6	Livro ata, capa dura, sem margem, 100 fls.	São domingos/Gráfica são domingos	1606	UND	R\$ 8,50
7	Livro ata, capa dura, sem margem, 200 fls.	São domingos/Gráfica são domingos	1400	UND	R\$ 14,99
33	Borracha apagadora escrita duas cores, aplicação lápis e caneta	Redbor/Redbor	843	UND	R\$ 0,50
51	Giz branco c/40 caixa de 64 Unidades cada	Koala/Delta	425	FD	R\$ 85,00
52	Giz colorido c/40 caixa de 64 Unidades cada. Cota Principal (80%)	Koala/Delta	425	FD	R\$ 99,90
71	Marcador para quadro branco recarregável (cores azul, preto e vermelho), fabricação nacional.	Brw/Brw	24265	UND	R\$ 1,85
84	Cartolina diversas cores, Pacote c/ 100 Unidades. Cota Principal (80%)	Bignardi/Bignardi Papéis	440	PC	R\$ 39,90
85	Cartolina diversas cores, Pacote c/ 100 Unidades. Cota Reservada (20%)	Bignardi/Bignardi Papéis	110	PC	R\$ 39,90
86	Alfinete de cabeça niquelado nº 24 (alfinete comum), caixa com 500 Unidades.	Brw/Brw	854	CX	R\$ 4,00
90	Clipe 4/0 em aço niquelado Caixa/50und.	Ecco clips	3893	CX	R\$ 1,54
95	Estilete com lâmina estreito 09 mm.	Brw/Brw	2367	UND	R\$ 1,00
97	Extrator de grampo simples confeccionado em aço inox	Jocar office/Leonora	3090	UND	R\$ 1,30
113	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m3. Cota Principal	Jocar office/Leonora	342	UND	R\$ 100,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

	(80%)				
114	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m3. Cota Reservada (20%)	Jocar office/Leonora	86	UND	R\$ 100,00
118	Tesoura de picotar grande. Cota Reservada (20%)	Tris/Summit	1750	UND	R\$ 4,35
119	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	Jocar office/Leonora	6295	UND	R\$ 5,00
139	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cores, dimensões aproximadas 260x350mm.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	621	UND	R\$ 39,99
140	Caixa de papelão (grande) 344X125X237mm	Polycart/Polycart ind e com de manufatur	75	UND	R\$ 3,57
142	Copo descartável para agua 180ml, pacote c/100 Unidades. Cota Principal (80%)	Totalplast/Grupo total brasil pernambuco	25716	PC	R\$ 3,10
143	Copo descartável para agua 180 ml, pacote c/100 Unidades Cota Reservada (20%)	Totalplast/Grupo total brasil pernambuco	6429	PC	R\$ 3,10
144	Copo descartável para cafe 50ml, pacote com 100 Unidades	Totalplast/Grupo total brasil pernambuco	2175	PC	R\$ 2,00
145	Palito de picolé cru, com pontas arredondadas, pacote com 100 Unidades.	Totalplast/Grupo total brasil pernambuco	550	PC	R\$ 3,00
157	Esquadro escolar plástico, tamanho 26x45cm.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	4830	UND	R\$ 0,89
158	Régua plástica transparente 30cm.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	22995	UND	R\$ 0,52
159	Régua plástica transparente 50cm.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	8362	UND	R\$ 1,89
160	Transferidor escolar plástico, tamanho 12cm, com 360°.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	4080	UND	R\$ 1,03
163	Fita adesiva, material papel Kraft, medindo 45mmx50m .	Adere/Adere produtos auto adesivos ltda	8776	RL	R\$ 9,67
164	Fita adesiva, material papel Kraft, medindo 45mmx50m	Adere/Adere produtos auto adesivos ltda	2194	RL	R\$ 9,67
165	Fita adesiva, material polipropileno transparente, medindo 45mmx50m .	Adere/Adere produtos auto adesivos ltda	11200	RL	R\$ 2,76
166	Fita adesiva gomada, material papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha, medindo 38mmx50m. Cota Principal (80%)	Adere/Adere produtos auto adesivos ltda	14408	RL	R\$ 7,90



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

167	Fita adesiva gomada, material papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha, medindo 38mmx50m. Cota Reservada (20%)	Adere/Adere produtos auto adesivos ltda	3602	RL	R\$ 7,90
168	Fita durex colorida, caixa com 06 Unidades.	Adere/Adere produtos auto adesivos ltda	3931	CX	R\$ 3,24
179	Reabastecedor de almofada para carimbo, cores azul e/ou preto, frasco com 42ml.	Radex/Tonbras	1855	UND	R\$ 2,34
183	Pilha alcalina AA (pilha pequena) de 1,5 volts	Elgin/Elgin S.A	2032	UND	R\$ 1,80
184	Pilha alcalina AAA (pilha palito) de 1,5 volts	Elgin/Elgin S.A	2554	UND	R\$ 2,00
185	Pilha alcalina D (pilha grande) de 1,5 volts	Elgin/Elgin S.A	585	UND	R\$ 8,58
186	Prancheta tamanho ofício (360mmx240mm), confeccionada em acrílico, diversas cores.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	3516	UND	R\$ 10,10
187	Porta durex tamanho grande, material plástico, formato retangular, para rolos de fita medindo 12x40mm.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	405	UND	R\$ 6,80
206	Tinta para artesanato plástica PVA, frasco c/ 37ml, cores variadas.	Acrilex/Acrilex tintas especiais S.A	2400	UND	R\$ 2,43
210	Tinta para pintura facial, kit com 06 frascos de pasta colorida de 5g cada, textura macia, produto atóxico. Ind. Brasileira. Cota Principal (80%)	Acrilex/Acrilex tintas especiais S.A	5008	KIT	R\$ 13,00
211	Tinta para pintura facial, kit com 06 frascos de pasta colorida de 5g cada, textura macia, produto atóxico. Ind. Brasileira. Cota Reservada (20%)	Acrilex/Acrilex tintas especiais S.A	1252	KIT	R\$ 13,00
215	Tecido TNT.	Dubflex/Dubflex	12350	M	R\$ 2,50
217	Capa transparente, material PVC, pacote c/100 folhas, tamanho A4.	Alaplast/Alaplast	230	PC	R\$ 31,31
229	Papel A3, medindo 420x297mm, resma c/ 500 folhas. Cota Principal (80%)	Report/Suzano	2568	RM	R\$ 45,44
238	Papel cartão especial, pacote com 20 folhas, cores variadas.	Vmp/Vmp papeis	1480	PC	R\$ 15,90
243	Papel crepom 0,48x2m, cores variadas	Vmp /Vmp papeis	2050	UN	R\$ 0,65
244	Papel de seda, cores diversas,	Vmp /Vmp papeis	1200	PC	R\$ 14,90

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

	pacote com 100 folhas.				
246	Papel jornal, tamanho A4, pacote com 500 folhas. Cota Principal (80%)	Tamoio/Tamoio boas impressões importação	2504	PC	R\$ 16,32
247	Papel jornal, tamanho A4, pacote com 500 folhas. Cota Reservada (20%)	Tamoio/Tamoio boas impressões importação	626	PC	R\$ 16,32
257	Pasta com aba 1/2 ofício transparente.	Alaplast/Alaplasticos	7730	UND	R\$ 0,99
261	Pasta AZ, tamanho ofício, lombado largo/estrito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável. Cota Principal (80%)	Polycart/Polycart ind e com de manufatur	7011	UND	R\$ 9,90
270	Pasta em "L", formato ofício, material PVC.	Alaplast/Alaplasticos	3210	UND	R\$ 0,65
272	Pasta de plástico pvc transparente 4 cm, com elástico. Cota Principal (80%)	Alaplast/Alaplasticos	46784	UND	R\$ 2,80
273	Pasta de plástico pvc transparente 4 cm, com elástico. Cota Reservada (20%)	Alaplast/Alaplasticos	11696	UND	R\$ 2,80
277	Pasta suspensa marmorizada plastificada.	Polycart/Polycart ind e com de manufatur	18100	UND	R\$ 1,80

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **T L S DE ABREU EIRELI** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **010.H/2021**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **271/2021**.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: T L S DE ABREU EIRELI
CNPJ: 34.998.772/0001-86
ENDEREÇO: Av. Presidente Médici – L PAR, nº 2346, Sala A, Bairro Formosa, Timon – MA, CEP 65.636-040
REPRESENTANTE: TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU
E-MAIL: empresatls019@gmail.com, licitacaotlsdistribuidora@gmail.com
TELEFONE: (86) 9.9934-0887

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
SRP Nº 010.H/2021 – PMT/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas do Município de Timon/MA.
Pregoeira: Quésia Silva Feitosa
Adjudicação: 13/05/2021
Homologação: 14/05/2021
ITENS REGISTRADOS:

T L S DE ABREU EIRELI					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
4	Formulário contínuo 240mm x 280mm, 80 colunas 1 via, papel sulfite alcalino, cor branca, caixa com 3000 folhas.	Tamioio/Tamioio boas impressões importação	43	CX	R\$ 135,90
6	Livro ata, capa dura, sem margem, 100 fls.	São domingos/Gráfica são domingos	1606	UND	R\$ 8,50
7	Livro ata, capa dura, sem margem, 200 fls.	São domingos/Gráfica são domingos	1400	UND	R\$ 14,99
33	Borracha apagadora escrita duas cores, aplicação lápis e caneta	Redbor/Redbor	843	UND	R\$ 0,50
51	Giz branco c/40 caixa de 64 Unidades cada	Koala/Delta	425	FD	R\$ 85,00
52	Giz colorido c/40 caixa de 64 Unidades cada. Cota Principal (80%)	Koala/Delta	425	FD	R\$ 99,90
71	Marcador para quadro branco recarregável (cores azul, preto e vermelho), fabricação nacional.	Brw/Brw	24265	UND	R\$ 1,85
84	Cartolina diversas cores, Pacote c/ 100 Unidades. Cota Principal (80%)	Bignardi/Bignardi Papéis	440	PC	R\$ 39,90
85	Cartolina diversas cores, Pacote c/ 100 Unidades. Cota Reservada (20%)	Bignardi/Bignardi Papéis	110	PC	R\$ 39,90
86	Alfinete de cabeça niquelado nº 24 (alfinete comum), caixa com 500 Unidades.	Brw/Brw	854	CX	R\$ 4,00
90	Clipe 4/0 em aço niquelado Caixa/50und.	Ecco clips	3893	CX	R\$ 1,54
95	Estilete com lâmina estreito 09 mm.	Brw/Brw	2367	UND	R\$ 1,00
97	Extrator de grampo simples confeccionado em aço inox	Jocar office/Leonora	3090	UND	R\$ 1,30
113	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m3. Cota Principal (80%)	Jocar office/Leonora	342	UND	R\$ 100,00
114	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m3. Cota Reservada (20%)	Jocar office/Leonora	86	UND	R\$ 100,00
118	Tesoura de picotar grande. Cota Reservada (20%)	Tris/Summit	1750	UND	R\$ 4,35
119	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	Jocar office/Leonora	6295	UND	R\$ 5,00
139	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cores, dimensões aproximadas 260x350mm.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	621	UND	R\$ 39,99
140	Caixa de papelão (grande) 344X125X237mm	Polycart/Polycart ind e com de manufatur	75	UND	R\$ 3,57
142	Copo descartável para agua 180ml, pacote c/100 Unidades. Cota Principal (80%)	Totalplast/Grupo total brasil pernambuco	25716	PC	R\$ 3,10
143	Copo descartável para agua 180 ml, pacote c/100 Unidades Cota Reservada (20%)	Totalplast/Grupo total brasil pernambuco	6429	PC	R\$ 3,10
144	Copo descartável para cafe 50ml, pacote com 100 Unidades	Totalplast/Grupo total brasil pernambuco	2175	PC	R\$ 2,00
145	Palito de picolé cru, com pontas arredondadas, pacote com 100 Unidades.	Totalplast/Grupo total brasil pernambuco	550	PC	R\$ 3,00
157	Esquadro escolar plástico, tamanho 26x45cm.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	4830	UND	R\$ 0,89
158	Régua plástica transparente 30cm.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	22995	UND	R\$ 0,52
159	Régua plástica transparente 50cm.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	8362	UND	R\$ 1,89
160	Transferidor escolar plástico, tamanho 12cm, com 360°.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	4080	UND	R\$ 1,03
163	Fita adesiva, material papel Kraft, medindo 45mmx50m .	Adere/Adere produtos auto adesivos Ltda	8776	RL	R\$ 9,67
164	Fita adesiva, material papel Kraft, medindo 45mmx50m	Adere/Adere produtos auto adesivos Ltda	2194	RL	R\$ 9,67
165	Fita adesiva, material polipropileno transparente, medindo 45mmx50m .	Adere/Adere produtos auto adesivos Ltda	11200	RL	R\$ 2,76
166	Fita adesiva gomada, material papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha, medindo 38mmx50m. Cota Principal (80%)	Adere/Adere produtos auto adesivos Ltda	14408	RL	R\$ 7,90

167	Fita adesiva gomada, material papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha, medindo 38mmx50m. Cota Reservada (20%)	Adere/Adere produtos auto adesivos Ltda	3602	RL	R\$ 7,90
168	Fita durex colorida, caixa com 06 Unidades.	Adere/Adere produtos auto adesivos Ltda	3931	CX	R\$ 3,24
179	Reabastecedor de almofada para carimbo, cores azul e/ou preto, frasco com 42ml.	Radex/Tonbras	1855	UND	R\$ 2,34
183	Pilha alcalina AA (pilha pequena) de 1,5 volts	Elgin/Elgin S.A	2032	UND	R\$ 1,80
184	Pilha alcalina AAA (pilha palito) de 1,5 volts	Elgin/Elgin S.A	2554	UND	R\$ 2,00
185	Pilha alcalina D (pilha grande) de 1,5 volts	Elgin/Elgin S.A	585	UND	R\$ 8,58
186	Prancheta tamanho ofício (360mmx240mm), confeccionada em acrílico, diversas cores.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	3516	UND	R\$ 10,10
187	Porta durex tamanho grande, material plástico, formato retangular, para rolos de fita medindo 12x40mm.	Waleu/Plastic industria e comercio de ma	405	UND	R\$ 6,80
206	Tinta para artesanato plástica PVA, frasco c/ 37ml, cores variadas.	Acrilex/Acrilex tintas especiais S.A	2400	UND	R\$ 2,43
210	Tinta para pintura facial, kit com 06 frascos de pasta colorida de 5g cada, textura macia, produto atóxico. Ind. Brasileira. Cota Principal (80%)	Acrilex/Acrilex tintas especiais S.A	5008	KIT	R\$ 13,00
211	Tinta para pintura facial, kit com 06 frascos de pasta colorida de 5g cada, textura macia, produto atóxico. Ind. Brasileira. Cota Reservada (20%)	Acrilex/Acrilex tintas especiais S.A	1252	KIT	R\$ 13,00
215	Tecido TNT.	Dubflex/Dubflex	12350	M	R\$ 2,50
217	Capa transparente, material PVC, pacote c/100 folhas, tamanho A4.	Alaplast/Alaplast	230	PC	R\$ 31,31
229	Papel A3, medindo 420x297mm, resma c/ 500 folhas. Cota Principal (80%)	Report/Suzano	2568	RM	R\$ 45,44
238	Papel cartão especial, pacote com 20 folhas, cores variadas.	Vmp/Vmp papeis	1480	PC	R\$ 15,90
243	Papel crepom 0,48x2m, cores variadas	Vmp/Vmp papeis	2050	UN	R\$ 0,65
244	Papel de seda, cores diversas, pacote com 100 folhas.	Vmp/Vmp papeis	1200	PC	R\$ 14,90
246	Papel jornal, tamanho A4, pacote com 500 folhas. Cota Principal (80%)	Tamoio/Tamoio boas impressoes importacao	2504	PC	R\$ 16,32
247	Papel jornal, tamanho A4, pacote com 500 folhas. Cota Reservada (20%)	Tamoio/Tamoio boas impressoes importacao	626	PC	R\$ 16,32
257	Pasta com aba 1/2 ofício transparente.	Alaplast/Alaplasticos	7730	UND	R\$ 0,99
261	Pasta AZ, tamanho ofício, lombo largo/estrito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável. Cota Principal (80%)	Polycart/Polycart ind e com de manufatur	7011	UND	R\$ 9,90
270	Pasta em "L", formato ofício, material PVC.	Alaplast/Alaplasticos	3210	UND	R\$ 0,65
272	Pasta de plástico pvc transparente 4 cm, com elástico. Cota Principal (80%)	Alaplast/Alaplasticos	46784	UND	R\$ 2,80
273	Pasta de plástico pvc transparente 4 cm, com elástico. Cota Reservada (20%)	Alaplast/Alaplasticos	11696	UND	R\$ 2,80
277	Pasta suspensa marmorizada plastificada.	Polycart/Polycart ind e com de manufatur	18100	UND	R\$ 1,80

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa T L S DE ABREU EIRELI vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 010.H/2021, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 271/2021.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: T L S DE ABREU EIRELI
CNPJ: 34.998.772/0001-86
ENDEREÇO: Av. Presidente Médici – L PAR, nº 2346, Sala A, Bairro Formosa, Timon – MA, CEP 65.636-040
REPRESENTANTE: TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU
E-MAIL: empresatls019@gmail.com, licitacaotlsdistribuidora@gmail.com
TELEFONE: (86) 9.9934-0887



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.05.18 18:01:43
-03'00'

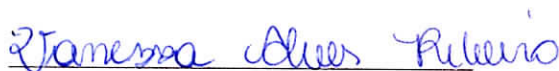
Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE

Certificamos, para os devidos fins, que o Termo do Contrato nº 031-A/2022, formalizado por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes, está em conformidade com a legislação aplicável, bem como foi elaborado de acordo com a Minuta e o Termo de Referência apresentado no Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Timon (MA), 16 de Maio de 2022.



Vanessa Alves Ribeiro
Setor de Compras

Ratifico:



MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal - Semdes
Portaria nº 01339/2021 - GP

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.998.772/0001-86

Razão Social: T L S DE ABREU EIRELI

Endereço: R MANOEL BATISTA 3035 SALA A / FORMOSA / TIMON / MA / 65636-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003063863276900

Informação obtida em 29/06/2022 08:22:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T L S DE ABREU EIRELI
CNPJ: 34.998.772/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:42 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **592C.9F92.E319.B2E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 077163/22

Data da 13/05/2022 08:11:54

Inscrição Estadual: 126191026

CPF/CNPJ: 34998772000186

Razão Social: T L S DE ABREU EIRELI

Endereço: RUA MANOEL BATISTA, 3035 SALA A CEP: 65636050 - FORMOSA

Telefone: (86)99340887

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/05/2022 08:11:54



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026398/22

Data da 20/04/2022 08:43:05

Inscrição Estadual: 126191026

CPF/CNPJ: 34998772000186

Razão Social: T L S DE ABREU EIRELI

Endereço: RUA MANOEL BATISTA, 3035 SALA A CEP: 65636050 - FORMOSA

Telefone: (86)99340887

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/04/2022 08:43:05



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

098457

Contribuinte

T L S DE ABREU EIRELI

Logradouro

RUA MANOEL BATISTA (RUA BATISTA)

Bairro

FORMOSA

Cidade

TIMON

CNPJ/CNPJ

34.998.772/0001-86

Número

Complemento

3035

SALA A

CEP

6563605

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 16:15:32 do dia 04/05/2022

Válida até 02/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número 4578C541A143B362

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T L S DE ABREU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.998.772/0001-86

Certidão nº: 7061608/2022

Expedição: 02/03/2022, às 13:51:06

Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T L S DE ABREU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.998.772/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **T L S DE ABREU EIRELI**

CPF/CNPJ: **34.998.772/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:17:26 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V9VC120722121726

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMDES



PORTARIA Nº 001/2021

TIMON-MA, 25 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

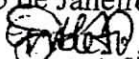
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR, FERNANDA DE ARAÚJO NASCIMENTO**, Portaria 0524/2021-GP, para responder pelo **Atesto de Fornecimento de Materiais** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir do dia 04.01.2021.

Art.2º- A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Timon Maranhão,
25 de Janeiro de 2021.


Violêta Maria da Silva Nolêto
Secretária SEMDES/TIMON-MA
Portaria nº.006/2021-GP

VIOLÊTA MARIA DA SILVA NOLÊTO

Secretária – SEMDES
Portaria nº 006/2021 - GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.


JOÃO BATISTA LIMA PONTES
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2021 - GP

26 01 2021

CONTRATO Nº 031-A/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
LIBERAÇÃO Nº 538/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.756.022/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, bairro Parque Piauí, Timon/MA, e a empresa **T L S DE ABREU EIRELI**, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2346, Sala A, Bairro Formosa, na cidade de Timon/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela senhora **TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 3.177.417 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 048.576.813-58, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** para aquisição de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão eletrônico SRP nº 009/2021.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- a) Edital de Pregão Eletrônico **SRP nº 009/2021** e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) **Liberação nº 538/2022** – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unt.	Valor Total
6	148	UND	Livro ata, capa dura, sem margem, 100 fls.	São domingos/ Gráfica são domingos	R\$ 8,50	R\$1.258,00
7	465	UND	Livro ata, capa dura, sem margem, 200 fls.	São domingos/ Gráfica são domingos	R\$ 14,99	R\$ 6.970,35
51	420	FD	Giz branco c/40 caixa de 64 Unidades cada	Koala/Delta	R\$ 85,00	R\$ 35.700,00

52	223	FD	Giz colorido c/40 caixa de 64 Unidades cada. Cota Principal (80%) Koala/Delta	Koala/Delta	99,90	R\$ 22.277,70
71	14070	UND	"Marcador para quadro branco recarregável (cores azul, preto e vermelho), fabricação nacional."	Brw/Brw	1,85	R\$ 26.029,50
86	213	CX	"Alfinete de cabeça niquelado nº 24 (alfinete comum), caixa com 500 Unidades."	Brw/Brw	4,00	R\$ 852,00
90	477	CX	Clipe 4/0 em aço niquelado Caixa/50und	Ecco clips	1,54	R\$ 734,58
95	553	UND	Estilete com lâmina estreito 09 mm.	Brw/Brw	1,00	R\$ 533,00
97	974	UND	Extrator de grampo simples confeccionado em aço inox	Jocar office/ Leonora	1,30	R\$ 1.266,20
119	5235	UND	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	Jocar office/ Leonora	5,00	R\$ 26.175,00
142	10151	PCT	Copo descartável para agua 180ml, pacote c/100 Unidades. Cota Principal (80%)	Totalplast/ Grupo total brasil pernambuco	3,10	R\$ 31.468,10
166	5838	RL	Fita adesiva gomada, material papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha, medindo 38mmx50m. Cota Principal (80%)	"Adere/ Adere produtos auto adesivos ltda"	7,90	R\$ 46.120,20
229	1558	M	"Papel A3, medindo 420x297mm, resma c/ 500 folhas. Cota Principal (80%)"	Report/Suzano	45,44	R\$ 70.795,52
270	1145	UND	Pasta em "L", formato ofício, material PVC.	Alaplast/ Alaplasticos	0,65	R\$ 744,25
272	11386	UND	Pasta de plástico pvc transparente 4 cm, com elástico. Cota Principal (80%)	Alaplast/ Alaplasticos	2,80	R\$ 31.880,80
VALOR TOTAL						R\$ 302.825,20
<i>(TREZENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)</i>						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, correrão por conta da dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 021902 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **Projeto Atividade:** 2011 - Manutenção do FMAS; 2013 – Manutenção dos Serviços de Proteção Básica (CRAS); 2014 – Piso Fixo Média Complexidade (CREAS/MSE/Centro Pop/Abordagem social); 2016 – Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I e II); 2017 - IGD - bolsa família; 2006 – Fortalecimento do Controle Social; 1120 – Educação Permanente do SUAS; 2164 - Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2171 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 500- Recursos próprios e 660 - Transferência do FNAS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 302.825,20 (trezentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, será até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 009/2021**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 05 (CINCO) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e

Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

7.1.3. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos itens discriminados no Contrato/Termo de Referência.

7.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

8.1.3. Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do fornecimento contratado.

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.

9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14. CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal n.º 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MARCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal de Desenv. Social
Portaria nº 01339/2021-GP
CONTRATANTE

Timon (MA), 16 de Maio de 2022.
T. L. S. DE ABREU EIRELI
T. L. S. DISTRIBUIDORA
CNPJ: 34.998.772/0001-86
Insc. Est. 12.619.102-1
TALYTA LAYZA S. DE ABREU
Rua Manoel Batista, 4035, Sala A, Formosa, Timon/MA
(86) 99934-0887 lctacaotlsdistribuidora@gmail.com
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 Franciane Carla e Silva Sacramento CPF Nº 029.184.843-50
- 2 Neuma Gústina Silva dos Santos CPF Nº 647.656.523-00

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do contrato nº 031-A/2022 – Semdes;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Contrato nº 031-A/2022 – Semdes. **Objeto:** aquisição de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 009/2021, Liberação nº 538/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** T L S de ABREU EIRELI – CNPJ nº 34.998.772/0001-86. **Valor total estimado:** R\$ 302.825,20 (trezentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 16/05/2022. **Vigência:** 31/12/2022.



PORTARIA

PORTARIA Nº 0327/2022-GP DE 29 DE JUNHO DE 2022.

ANULA PORTARIA Nº 514, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o devido processo administrativo disciplinar nº 696/2022-SEMAG, no qual se assegurou ao servidor o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, garantias previstas no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 230/2022 e nº 287/2022, ambos da Procuradoria Geral do Município e relatório final da comissão processante;

CONSIDERANDO que o único fato incontroverso nesse caso, qual seja a ausência de regularidade na reintegração do servidor, tendo em vista que não houve prova nos autos de que o ingresso nos quadros públicos ocorreu através de concurso público, uma vez que o ato administrativo de reintegração não se convalesceu com o tempo e permanece ilegal/irregular;

CONSIDERANDO que a Administração, em atenção ao princípio da legalidade, pode e deve anular seus próprios atos quando elvidos de vícios que os tornem ilegais. Neste sentido a posição jurisprudencial do STF, expressa nas Súmulas nº 346 e nº 473, com o seguinte teor:

Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando elvidos de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada nula a Portaria nº 514, de 12 de novembro de 2012, por ausência de legalidade e não comprovação de ingresso no quadro de servidores municipais através de concurso público, conforme processo administrativo disciplinar nº 696/2022-SEMAG.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 29 de Junho de 2022; 131ª da Emancipação Política-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do contrato nº 031-A/2022 – Semdes;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a

terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Contrato nº 031-A/2022 – Semdes. **Objeto:** aquisição de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 009/2021, Liberação nº 538/2022 – Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** T L S de ABREU EIRELI – CNPJ nº 34.998.772/0001-86. **Valor total estimado:** R\$ 302.825,20 (trezentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 16/05/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos extratos dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação dos extratos abaixo relacionados, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 05/07/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – SEMED

Processo Administrativo nº 664/2022 - SEMED

INTERESSADO: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **ATO:** O Secretário Municipal de Educação de Timon, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, informações e demais documentos contidos nos autos do processo administrativo em epígrafe, **RATIFICA** o Parecer Jurídico para a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, que tem como objeto à aquisição livros didáticos de inglês da “Coleção Family Journey- English Course”, voltado para os anos finais do ensino fundamental para atender ao planejamento pedagógico da EMEF Marechal Castelo Branco da Secretaria Municipal de Educação de Timon - MA, conforme detalhamento que consta no termo de referência e proposta que se vinculam ao presente ato, a ser firmado com a empresa **BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.468.487/0001-81. Data: 25/05/2022.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2022 – SEMED. Processo Administrativo nº 664/2022 – SEMED Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** aquisição livros didáticos de inglês da “Coleção Family Journey- English Course”, voltado para os anos finais do ensino fundamental para atender ao planejamento pedagógico da EMEF Marechal Castelo Branco da Secretaria Municipal de Educação de Timon - MA, conforme detalhamento que consta no termo de referência, proposta e no presente contrato. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** BELVEDERE CURSOS DE IDIOMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.468.487/0001-81. **Valor Global:** R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais). **Data:** 25/05/2022. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM
Processo Administrativo nº 1335/2021. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1335/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 023/2021 “apenas” para os objetos indicados no item 38, do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.368.629/0001-24, motivada pela empresa vencedora em recusar-se assinar o contrato com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal de Timon-MA e fornecer o bem adjudicado. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar a reabertura da sessão do processo licitatório para os itens supracitados mediante convocação a ser feita no sistema das empresas remanescentes na ordem de classificação conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa. Timon – MA 06, de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM
Processo Administrativo nº 1147/2021. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1328/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 023/2021 “apenas” para os objetos indicados no item 98, do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **ALPHA ELETROMOVEIS**, CNPJ nº 41.297.212/0001-60, por não assinar o contrato, motivada pela empresa vencedora em recusar-se assinar o contrato com a Secretaria Municipal de Educação e fornecer o bem adjudicado. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar a reabertura da sessão do processo licitatório para os itens supracitados mediante convocação a ser feita no sistema das empresas remanescentes na ordem de classificação conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa. Timon – MA 06, de julho de 2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01717/2021 - SEMDEST
FAVORECIDO: LAURIENY ALVES CARVALHO LEAL
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMDEST.
DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS/ TIMON – MA
PERÍODO: DE 12/07/2022 À 15/07/2022. **QTDA:** 04 (QUATRO) DIÁRIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00
FINALIDADE: REFERENTE À COBERTURA DE DESPESAS DA VIAGEM A SÃO LUÍS NOS DIA 12.07.22 a 15.07.22 REUNIÃO COM O SECRETÁRIO ESTADUAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA ASSINAR O TERMO DE COOPERAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL, REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE TURISMO.